



DECRETO Nº 4067, DE 24 DE AGOSTO DE 1989.

Decreta a abertura de crédito especial que es
pecífica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, especialmente as emanadas do inciso VI, do artigo 77, da lei complementar estadual nº 03, de 28 de dezembro de 1972 e de conformidade com a lei nº 2583 de 23 de agosto de 1989;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de NCz\$6.000,00 (seis mil cruzados novos), destinado ao cumprimento da lei nº 2583, de 23 de agosto de 1989, que autoriza a participação do Município na Campanha Municipal da Visão, conforme desdobramento abaixo:

Órgão Executor: 14 - Secretaria Municipal de Ação Comunitária

Unidade Orçamentária: 35 - Divisão de Assistência Social

Função: 15 - Assistência e Previdência

Programa: 1581 - Assistência

Sub-programa: 1581486 - Assistência Social Geral

Projeto: 15814863.03 - Auxílio financeiro para a Campanha da Visão em escolas públicas

Natureza da Despesa/Elemento: 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Valor: NCz\$6.000,00 (seis mil cruzados novos).

Artigo 2º - Para atender a abertura do crédito de que trata este decreto, ficam utilizados NCz\$6.000,00 (seis mil cruzados novos), da dotação 16915751.21/4.1.1.0-Obras e Instalações, constante do orçamento vigente.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 24 de agosto de 1989.


LUIZ MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL


MÁRIO CELIO MENEZES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

WP/cafb.

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.